



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

### RESOLUÇÃO Nº 06 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

A Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, do Município de Grandes Rios, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 956/2015, e Resolução nº 01/2019 **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o resultado do processo de avaliação psicológica dos Candidatos do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Nome do Candidato (a)	Resultado da Avaliação Psicológica
Ana Paula da Costa	Apto
Aparecida das Graças Antonioli	Apto
Ariana Aparecida Santos Guilherme	Apto
Beatriz Fagundes da Costa	Inapto
Camila Guedes Laurindo Trentini	Apto
Claudete Pinto Camargo Rosa	Inapto
Daiana Cristina Barratela	Apto
Ester Camargo de Paula	Apto
Fabiola Oliveira Campos	Inapto
Jessica Caetano de Paula	Apto
Josiana Franco Gonçalves Santos	Inapto
Marcelo Wilchenski	Apto
Maria Lenice Marcondes Alves Maduro	Apto
Nilvana Faria Batista dos Santos	Inapto
Samir Calvino Rodrigues	Apto
Sandra Maria dos Santos	Apto

**Art. 2º.** O candidato considerado **inapto** na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais, indica, tão somente, que o candidato avaliado não atende ao perfil exigido para a função de Conselheiro Tutelar.

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Avenida Brasil, s/n – Centro. Cep: 86845-000 Fone: 3474 1172  
Grandes Rios - PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Grandes Rios - PR

**Art. 3º.** Será facultado ao candidato (apto ou inapto) conhecer o resultado da avaliação psicológica por meio de entrevista devolutiva. A resposta à entrevista devolutiva será fornecida no dia oito de agosto, a partir das 14:00 hrs, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes.

**Art. 4º.** Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recurso ao resultado da Avaliação Psicológica. O candidato que interpor recurso deverá contratar psicólogo que o represente. A este profissional será exigido inscrição ativa no Conselho Regional de Psicologia do Paraná (CRP/PR).

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 06 de agosto de 2019.

Ana Paula Gonçalves de Melo  
Presidente do CMDCA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

### PREGAO PRESENCIAL

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município no dia 14/01/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2019, às 09:00 horas** no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 33/2019 na modalidade Pregão Presencial, Menor preço por item.

Objeto: **aquisição de um veículo novo, 0 Km, ano 2019/2019, destinado ao Conselho Tutelar do Município de Grandes Rios, com o recurso do FIA, conforme Deliberação nº 107/2017.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação de edital e anexos pelo e-mail: [licitacao@grandesrios.pr.gov.br](mailto:licitacao@grandesrios.pr.gov.br).

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 06/08/2019.

---

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

### Pregão Presencial Registro de Preços

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 02/2019, de 14/01/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município no 14/01/2019 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de agosto de 2019, às 14:00 horas** no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 34/2019, na modalidade Pregão Presencial Registro de Menor Preço por Item.

**Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios para auxílio alimentação às famílias carentes do Município de Grandes Rios, para período de 12 meses.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios, Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura. Solicitação no e-mail: [licitacao@grandesrios.pr.gov.br](mailto:licitacao@grandesrios.pr.gov.br).

A fim de agilizar os procedimentos da sessão pública do pregão, a proponente poderá utilizar o programa proposta eletrônica, o qual estará disponibilizado junto ao Departamento de Licitações para preenchimento dos valores unitários e totais dos itens, bem como as respectivas marcas a serem ofertadas.

Grandes Rios, 06/08/2019.

---

**Antonio Cláudio Santiago**  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços nº 06/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº 51/2019, de 07/05/2019, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Grandes Rios no dia 07/05/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de agosto de 2019, às 09:00 horas** no endereço, na Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **06/2019**, na modalidade **Tomada de Preços. Menor preço valor por Item.**

Objeto: **aquisição de 04 (quatro) veículos novos, modelo hatch, zero Km, motor 1.0, com potência mínima de 72 cv a gasolina e 77 cv a etanol, ano/modelo 2019/2019 ou acima, cor branco, 04 (quatro) portas capacidade 5 passageiros, utilizando os recursos provenientes da Resolução SESA nº 523/2017 e Resolução SESA nº 169/2017.**

**Informações Complementares:** O Edital e demais informações encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Grandes Rios, situada à Avenida Brasil, 967, Centro, Grandes Rios/Pr, de segunda a sexta feira no horário de funcionamento da Prefeitura ou pelo e-mail: [licitacao@grandesrios.pr.gov.br](mailto:licitacao@grandesrios.pr.gov.br).

Grandes Rios, 06/08/2019.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal

## APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :35/2019.

LICITAÇÃO/MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019 /  
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

CONTRATO Nº 54/2019 - CAROLINA CHAVES SANTOS  
CONTRATO Nº 55/2019 - KELLY CRISTINA CASTRO  
CONTRATO Nº 58/2019 - DANIELY BOFINGER DE OLIVEIRA  
CONTRATO Nº 77/2019 - MARIANA DE FÁTIMA DA SILVA

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto dos Contratos referenciados acima, ficam incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

221	07.002.10.301.1002.2039	33.90.36.00	OUTROS.SERV. TERC. PESSOA FÍSICA
244	07.002.10.301.1002.2191	33.90.36.00	OUTROS.SERV. TERC. PESSOA FÍSICA

No mesmo exercício de 2019.

Grandes Rios, 06 de agosto de 2019.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 90/ 2019

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1131/2019, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2019, no valor de R\$ 22.400,00

(Vinte e dois mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

*Atividades da Divisão de Administração*

### 03- ADMINISTRAÇÃO

*Atividades da Divisão de Administração*

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	22.400,00
TOTAL				22.400,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês agosto de dois mil e dezenove. (06/08/2019).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 91/ 2019

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1132/2019, resolve:

### DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019, no valor de R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

II- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

*Departamento de Saúde Bucal*

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	15.800,00
--------------------------	----------------	------	----------------------------------	-----------





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804

			<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>
--	--	--	--------------	------------------

### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	21.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21.250,00</b>

### NASF

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de terceiro s-PF	38.100,00
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiro s-PJ	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>138.100,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 07- SAÚDE

#### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	21.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21.250,00</b>

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	138.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>138.100,00</b>

#### Divisão de Laboratório

07.002.10.302.1001.2.043	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens	15.800,00
--------------------------	----------------	------	-------------------------	-----------

			fixas- Pessoal Civil	
			<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>

### NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal Civil	7.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.250,00</b>

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. (06/08/2019).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 77/2019

**CONTRATANTE:** Município de Grandes Rios

**CONTRATADO:** MARIANA DE FÁTIMA DA SILVA

**CPF/MF:** 102.935.959-84

**OBJETO:** credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

**VALOR:** R\$ 31.547,76 (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/07/2019 à 30/05/2020

**INÍCIO:** 31/07/2019

**TÉRMINO:** 30/05/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Chamada Publica nº 02/2019,

Inexigibilidade nº 02/2019 homologada em 31/07/2019.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31/07/2019.

**Antonio Cláudio Santiago**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804

## LEI Nº 1131/2019

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

**III-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.40.00.00	1000	Serviço de tecnologia da informação e comunicação -PJ	22.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.400,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

### 03- ADMINISTRAÇÃO

#### Atividades da Divisão de Administração

03.003.04.122.0300.2.007	33.90.39.00.00	1000	Outros serviços de terceiros -PJ	22.400,00
<b>TOTAL</b>				<b>22.400,00</b>

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês agosto de dois mil e dezenove. (06/08/2019).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 1132/2019

**SÚMULA:** *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

**IV-** Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07- SAÚDE

#### Departamento de Saúde Bucal

07.002.10.301.1002.2.039	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	15.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.800,00</b>

#### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	21.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>21.250,00</b>

#### NASF

07.002.10.301.1002.2.191	33.90.36.00.00	1494	Outros serviços de terceiros -PF	7.250,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.250,00</b>

#### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	33.90.36.00.00	1303	Outros serviços de	38.100,00
--------------------------	----------------	------	--------------------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 06 de Agosto de 2019

Edição Nº: 1804

			terceiro s-PF	
07.002.10.302.1001.2.037	33.90.39.00.00	1303	Outros serviços de terceiro s-PJ	100.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>138.100,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 182.400,00 (Cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

## 07- SAÚDE

### Ações do Programa da Saúde da Família

07.002.10.301.1002.2.041	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	21.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>21.250,00</b>

### Atividades do Hospital Municipal

07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	138.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>138.100,00</b>

### Divisão de Laboratório

07.002.10.302.1001.2.043	31.90.11.00.00	1303	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	15.800,00
			<b>TOTAL</b>	<b>15.800,00</b>

### NASF

07.002.10.301.1002.2.191	31.90.11.00.00	1494	Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil	7.250,00
			<b>TOTAL</b>	<b>7.250,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove. (01/08/2019).

**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nº 02/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE**  
**PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE**  
**SAÚDE - 2019**

**OBJETO:** credenciamento de profissionais da área da saúde para a prestação de serviços especializados de saúde, no hospital municipal, consultórios, clínicas, unidades básicas de saúde e programas Federais, Estaduais e Municipais de proteção à saúde conforme suas necessidades e conforme quantidades estimadas e especificações constantes deste Edital.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 35/2019, ante as justificativas que se embasam no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto supramencionado, perfazendo o valor total de **R\$ 31.547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), em favor de: **Mariana de Fátima da Silva** com o total de **R\$ 31.547,76** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). Para a efetivação da presente inexigibilidade levou-se em conta a ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, os quais foram protocolados junto ao Departamento de Licitação do Município de Grandes Rios, e o mesmo critério será adotado para a contratualização dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação e protocolo, desde que fossem apresentadas todas as documentações exigidas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, 31 de julho de 2019.

Antonio Cláudio Santiago  
Prefeito Municipal